



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

INDICAÇÃO Nº 69/65

Considerando que o local onde se encontra a oficina e almoxarifado municipal não atende mais as suas finalidades;

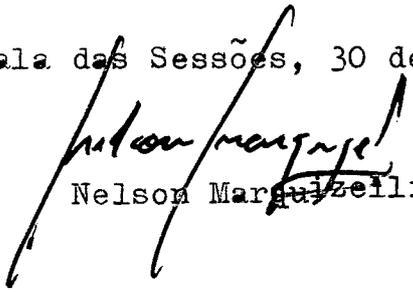
Considerando que a garagem municipal que ali - também se instala não comporta mais a guarda de veículos da municipalidade;

Considerando que dessa forma os veículos da - municipalidade são obrigados a pernovernarem em postos de gasolina de particulares;

Considerando que assim a Municipalidade não - tem o mínimo controle da entrada e saída de veículos;

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade da construção, em terrenos do Posto de Monta, da Garagem Municipal, que servirá ainda para abrigar o almoxarifado e a oficina.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1965.


Nelson Marguizeili.

Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para os devidos fins.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga 30 de 6 de 1965

Presidente